



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## L E I Nº 4.963, DE 9 DE MAIO DE 2006

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.946, DE 25 DE ABRIL DE 2006”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta parágrafo único no art. 1º, da Lei Municipal nº 4.946, de 25 de abril de 2006, que “ALTERA COEFICIENTES DOS PADRÕES 1,2, 3 E 4 DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”, com a seguinte redação:

*Parágrafo único.* A alteração dos coeficientes nos termos do “caput”, estende-se aos servidores aposentados e pensionistas, inclusive aqueles aposentados pelas regras da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de maio de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração